

Decreto nº. 13.252, de 23 de maio de 1979, D.O. de 24.05.79

Transforma a Fundação Educacional do Estado do Ceará - FUNEDUCE, em Fundação Universidade Estadual do Ceará - UECE, e baixa o respectivo Estatuto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 74 - item III da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei nº. 10.262, de 18 de maio de 1979.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica transformada a Fundação Educacional do Estado do Ceará - FUNEDUCE, em Fundação Universidade Estadual do Ceará - UECE, vinculada à Secretaria de Educação do Estado, na forma da mencionada Lei nº. 10.262, de 18 de maio de 1979.

Art. 2º. - A UECE reger-se-á pelo Estatuto que com este baixa, resultante da transformação ora efetivada.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de maio de 1979.

VIRGÍLIO TÁVORA
Antônio Albuquerque